

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 1729/2008

Para efeitos do Artigo. 3.º da lei 4/82, de 15 de Abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Dezembro de 2007 serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão Por 1 euro
Rand Sul-Africano	9,79860
0Novo Kwanza (Angola)	103,27330
Florim (Antilhas Holandesas)	2,53800
Rial Saudita	5,30520
Dinar Argelino	93,62370
Peso Argentino	4,46610
Dólar Australiano	1,63420
Kuna da Croácia	7,60470
Dinar Bahrein	0,53439
Dólar dos Estados Unidos da América	1,42070
Dólar das Bermudas	1,41790
Real Brasileiro	2,55980
Lev da Bulgária	1,95580
Escudo (Cabo Verde)	110,04300
Dólar Canadiano	1,42730
Peso Chileno	689,16300
Yuan Renmimbi (China)	10,33920
Libra Cipriota	0,57785
Peso Colombiano	2.960,62000
Won da Coreia do Sul	1.300,99280
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,95700
Peso Cubano	1,25890
Coroa Dinamarquesa	7,42770
Libra Egípcia	7,58630
Litas Lituânia	3,45970
Lats Letónia	0,69740
Coroa da Eslováquia	33,40670
Coroa da Estónia	15,67790
Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador)	1,42070
Dólar USD (Equador, Timor, Roménia, Zimbabué)	1,42070
Franco Suíço	1,167960
Birr da Etiópia	12,44600
Libra Esterlina (Reino Unido)	0,69100
Rupia das Maurícias	43,62600
Dólar da Guiana Inglesa	279,20500
Rupia da Indonésia	12.669,99940
Dólar da Namíbia	9,77900
Dólar de Hong-Kong	11,02750
Forint da Hungria	256,78250
Rupia Indiana	56,32870
Real Iraniano	12.885,88000
Dinar Iraquiano	1.782,62000
Peso Filipinas	63,61700
Coroa Islandesa	88,14590
Shekel de Israel	5,92550
Colon da Costa Rica	734,75600
Yen do Japão	163,14560
Dinar Jordano	1,00458
Dinar Sérvio	78,65010
Xelim (Quénia)	95,14110
Dólar Liberiano	92,16350
Pataca (Macau)	10,97990
Kuacha do Malawi	199,35670
Lira Maltese	0,43020
Dirham Marroquino	11,04350
Peso Novo Mexicano	14,86790
Metical (Moçambique)	37,24000
Naira da Nigéria	173,32770
Coroa Norueguesa	8,25150
Dólar da Nova Zelândia	1,84300
Rial de Oman	0,54491
Balboa (Panamá)	1,41790
Rupia Paquistanesa	87,76550
Guarani (Paraguai) t.c.c.ARS	4,46610
Novo Sol do Peru	4,31350
Zloty da Polónia	3,84540
Franco CFA da República Centro Africana	655,95700
Coroa Checa	27,54000
Dobra de S. Tomé e Príncipe	19.488,15000
Dólar de Singapura	2,07200
Libra da Síria	68,87450
Lilangeni (Suazilândia)	9,77900
Coroa Sueca	9,29710
Bath da Tailândia	45,87860
Dólar Trinidad e Tobago	8,92640
Dinar Tunisino	1,75260
Lira Turca	1,75330
Novo Peso Uruguaio	32,04300
Hryvna da Ucrânia	7,30580
Rublo Russo	35,74640

Divisas

Divisas	Taxa de conversão Por 1 euro
Bolívar da Venezuela	2.943,30000
Zaire da República Democrática do Congo)	767,59200
Kuacha Zambiano	5.340,84000

16 de Novembro de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 1730/2008

Para conhecimento dos interessados, faz-se público o projecto de lista de classificação final de estágio, que se encontra afixado nos serviços da Direcção-Geral dos Impostos, relativo aos Técnicos Economistas Estagiários, nomeados por despacho, de 2006/07/07, da Senhora Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Senhor Director-Geral, e admitidos pelo concurso externo de ingresso, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 294, de 20/12/99.

De acordo com os artigos 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos poderão, no prazo de 10 dias úteis, a partir da publicação do presente aviso, dizer, por escrito, o que se lhes oferecer, remetendo as suas alegações ao presidente do júri de estágio, ou entregues pessoalmente, na Rua do Comércio, n.º 49, 3º 1049-017 Lisboa.

O projecto de lista de classificação final e o processo de estágio podem ser consultados, diariamente, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e trinta minutos às 17 horas na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua do Comércio, n.º 49, 3º Lisboa.

30 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 2131/2008

O Decreto-Lei n.º 223/2007, de 30 de Maio, procedeu à reestruturação do Instituto Nacional de Habitação (INH), redenominando-o para Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.) e concretizando ainda o processo de extinção do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE), por fusão com o IHRU, I. P.

Nos termos dos n.ºs 1 a 4 do artigo 21.º do citado Decreto-Lei n.º 223/2007, de 30 de Maio, o IHRU, I. P., sucede nas atribuições do IGAPHE, bem como em todos os seus direitos, obrigações, contratos e património imobiliário, constituído este por solos, habitações e equipamentos.

Para efeitos de transmissão dos direitos associados ao património imobiliário, determina o n.º 4 do mesmo artigo que a identificação dos bens imóveis, e respectiva avaliação, deverão constar de lista elaborada pelo IGAPHE e aprovada por despacho conjunto do membro do Governo responsável pela área das finanças e pelo ministro da tutela.

Nestes termos, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 223/2007, de 30 de Maio, determina-se o seguinte:

1 — O património imobiliário do IGAPHE objecto de sucessão para o IHRU, I. P., e o respectivo valor são os constantes dos seguintes anexos, que fazem parte integrante do presente despacho:

- Anexo I — prédios urbanos e fracções autónomas;
- Anexo II — prédios urbanos e fracções autónomas alienados em regime de propriedade resolúvel;
- Anexo III — prédios urbanos e fracções autónomas alienados em regime de direito de superfície;
- Anexo IV — Terrenos rústicos e urbanos, com ou sem edificação.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de Julho de 2007.

9 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.